

Caracterização:

As políticas públicas de juventude possuem caráter essencialmente intersetorial, inster institucional e transversal, o que leva à necessidade de coordenação para sua efetividade.

Sua complexidade extrapola o âmbito setorial e seu enfrentamento requer o respeito à concepção atual deste grupo social como sujeitos de direitos que se encontram em fase de experimentação de múltiplas possibilidades de inserção na vida social, política, econômica e cultural do país.

Sendo assim, estabelecer o diálogo e a integração entre iniciativas voltadas ao segmento juvenil ou que possuem interface com o tema é um dos desafios postos para a ação do Estado.

Após a aprovação da Lei nº 11.129/2005 – que propôs a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) – se destacou a necessidade de fortalecer uma concepção comum sobre juventude e a observância de suas especificidades, bem como a integração das ações e políticas no âmbito do Governo Federal.

À SNJ foi atribuída a função de coordenadora e articuladora das políticas para os jovens.

A sanção do Estatuto da Juventude em 2013 (Lei nº 12.852) confirma o papel estratégico dos jovens no desenvolvimento do país, além de instituir os onze eixos de direitos que devem ser garantidos para essa população. São eles o direito (1) à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; (2) à educação; (3) à profissionalização, ao trabalho e à renda; (4) à diversidade e à igualdade; (5) à saúde; (6) à cultura; (7) à comunicação e à liberdade de expressão; (8) ao desporto e ao lazer; (9) ao território e à mobilidade; (10) à sustentabilidade e ao meio ambiente e (11) à segurança pública e ao acesso à justiça.

Como órgão articulador das políticas públicas de juventude, em sinergia com os demais órgãos do Governo Federal, a SNJ atua tendo em consideração a integração e a complementaridade das políticas de maneira a responder às diversas dimensões e aspectos dos desafios postos para a juventude. Sem perder de vista, ainda, que o acesso dos jovens aos direitos e oportunidades se diferencia de acordo com sua idade, renda, gênero, orientação sexual, cor/etnia, local de moradia, se tem ou não alguma deficiência, se é ou não de comunidades tradicionais. Nesse sentido, a própria existência e atuação da SNJ tem impulsionado a transversalidade do tema cumprindo sua missão de articular programas e ações voltadas para a juventude.

Com o progressivo reconhecimento das especificidades do segmento juvenil e do amadurecimento da política juventude, potencializados pela criação do Comitê Interministerial da Política de Juventude (Coijuv), tem-se ampliado cada vez mais o escopo das ações do Governo Federal.

Ressalta-se que aqui estão alocadas políticas que não formaram objetivos dentro deste programa temático. Sendo assim, nem todos os direitos da juventude estão aqui contemplados, sendo que alguns direitos se encontram em outros objetivos.

Desta forma, neste objetivo estão relacionadas iniciativas para a promoção de direitos nas áreas da cultura, do turismo, da comunicação e liberdade de expressão, bem como a ampliação do acesso do jovem às políticas e programas públicos no seu território, por meio da consolidação do Programa Estação Juventude.

Cada Estação Juventude envolve a execução de uma série de ações, ancoradas em um equipamento público, estruturado como espaço de sociabilidade, expressão e interconexão entre jovens. Conta com instrumentos e equipe capacitada para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os jovens possam

acessar programas e serviços públicos, contribuindo, assim, para sua inclusão, autonomia e participação social.